



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERENCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NA ADAPAR



MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NA ADAPAR

Código: MAN/GIPOA/001
Versão 001

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 1 de 16

1) INTRODUÇÃO

O Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal – SIP/POA, foi criado em 24 de maio de 1994 por meio da Lei Estadual nº 10.799. Desde então, o Paraná dispõe de um Serviço de Inspeção Estadual, onde atualmente, através da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR, executa serviços visando a preservação da saúde pública e segurança alimentar. Através dos Fiscais de Defesa Agropecuária lotados pelas várias regiões do estado, são efetuados os registros de empresas que manipulam produtos de origem animal conforme as instruções deste Manual de Procedimentos para Registro de Estabelecimentos de POA na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR – GIPOA.

2) OBJETIVO

Orientar os interessados na obtenção do registro de estabelecimento sob a chancela SIP/POA, visando a melhor compreensão dos procedimentos.

3) REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1994 – Torna Obrigatória a prévia Inspeção sanitária e industrial, de todos os produtos de origem animal no Estado do Paraná.

Decreto Estadual nº 3005 de 20 de novembro de 2000 – Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial - RESIP.

Portaria Adapar nº 155 de 12 de julho de 2022 – Dispõe sobre registro, reforma, ampliação e cancelamento de registro de estabelecimentos de POA e indicação para adesão ao SISBI/SUASA.

Portaria Adapar nº 293 de 22 de dezembro de 2022 – Dispões sobre a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de POA.

4) CONHECENDO A LEGISLAÇÃO

Antes de solicitar o registro de um estabelecimento de POA o interessado deve avaliar a sua necessidade e conhecer o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal- RESIP, anexo ao Decreto Estadual 3005/2000 e demais normas específicas para cada classificação, de acordo com a atividade pretendida:

- Abate de bovídeos, suídeos, caprídeos, ovinos, aves ou coelhos
- Estabelecimento de produtos cárneos e derivados
- Estabelecimento de leite e derivados

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 2 de 16

- Estabelecimento de ovos e derivados
- Estabelecimento de pescados e derivados
- Estabelecimento de mel e derivados

5) DEFINIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E VISTORIA PRÉVIA

Faz parte do planejamento prévio a definição do local onde se pretende instalar o estabelecimento de POA, considerando o tipo de atividade.

Definidos a atividade e o local, o interessado deve recolher taxa de vistoria prévia. O boleto para recolhimento da taxa pode ser emitido pelo requerente através do link: <https://www.reida.adapar.pr.gov.br/daeda/boletoPublico.do?action=carregarInterfaceEmitir>

Nota: Consulte a Lei de taxas da Adapar nº 17044/2011 alterada pela Lei 20861/2021, para as condições diferenciadas de valores para pessoa física (CPF) e empresas ME ou MEI, bem como isenção para quem possui declaração de aptidão ao Pronaf (DAP).

Após a comprovação do pagamento preencher o requerimento padrão solicitando: VISTORIA PRÉVIA e protocolar eletronicamente os documentos (requerimento e comprovante).

Para protocolar o requerimento, a empresa deve primeiramente realizar o seu cadastro no sistema e-protocolo.

Link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Envio-de-Documentos-da-GIPOA-eProtocolo>.

Encaminhar o processo protocolado para ULSA da circunscrição do estabelecimento. O Fiscal de Defesa Agropecuária (FDA) da GIPOA irá entrar em contato para agendar a vistoria.

Encontre a Unidade Regional de Sanidade Agropecuária correspondente ao seu município no site da Adapar, aba institucional, unidades regionais.

A vistoria prévia tem como objetivo verificar se há impedimentos para a instalação do estabelecimento de POA no que se refere a aplicação das normas sanitárias de inspeção e boas práticas de fabricação, sendo de responsabilidade dos profissionais técnicos do projeto o estudo de viabilidade da obra. O laudo de vistoria prévia terá validade de 2 (dois) anos. Caso não seja utilizado para abertura de protocolo de pedido dentro desse prazo, o laudo será arquivado.

6) ENCONTRANDO ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para elaborar o processo de registro junto a GIPOA, o interessado necessitará da assessoria de um engenheiro ou arquiteto, bem como da assessoria de um médico

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 3 de 16

veterinário, ou outro profissional habilitado* para o desenvolvimento das plantas arquitetônicas e Memorial Técnico Sanitário - MTS.

Esses profissionais são ponto chave no planejamento, pois auxiliam o proprietário na definição da estrutura e processos necessários e obrigatórios, o que é primordial para a decisão de viabilidade do empreendimento escolhido.

O profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico deve apresentar Anotação de responsabilidade técnica- ART junto ao CREA, (ou Registro de responsabilidade técnica- RRT – junto ao CAU no caso de arquitetos).

O profissional responsável pela elaboração do memorial técnico sanitário deve apresentar ART homologada pelo seu conselho de classe. Caso o estabelecimento já possua um contrato de responsabilidade técnica para acompanhamento da produção, esta pode ser apresentada em substituição a ART específica do memorial técnico sanitário.

* Responsável técnico legalmente habilitado: profissional que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão no qual deve estar inscrito. (Decreto Estadual 3005/2000).

7) PROVIDENCIANDO A DOCUMENTAÇÃO E FORMALIZANDO O PEDIDO DE REGISTRO

Após receber o laudo de vistoria prévia favorável, o interessado pode protocolar o requerimento de registro do estabelecimento. Para tanto deve primeiramente recolher taxa de registro de estabelecimento- análise de projeto para registro.

O boleto para recolhimento da taxa pode ser emitido pelo requerente através do link: <https://www.reida.adapar.pr.gov.br/daeda/boletoPublico.do?action=carregarInterfaceEmitir>.

Então deve providenciar a documentação necessária para protocolar o pedido de registro: vide anexo I da Portaria 155 de 12 de julho de 2022, que pode ser consultada no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>.

O interessado deve seguir os modelos de documentos e especificações definidos pela Adapar. Podem ser encontrados na página de Inspeção POA no site da Adapar, através do link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Estabelecimentos-Industriais-de-Produtos-de-Origem-Animal>

O protocolo pode ser realizado através do link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Envio-de-Documentos-da-GIPOA-eProtocolo>.

Encaminhar o processo para ULSA da circunscrição do estabelecimento. Encontre a Unidade Regional de Sanidade Agropecuária correspondente ao seu município no site da Adapar, aba institucional, unidades regionais.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 4 de 16

Após o protocolar o interessado deverá aguardar a análise do projeto pela GIPOA. O interessado receberá um parecer de análise do projeto, podendo ser aprovado ou não. O parecer será encaminhado pelo e-mail informado no processo.

7.1 Especificações para apresentação da documentação

Os processos de registro serão realizados em formato eletrônico, portanto, todos os documentos necessários devem ser entregues em formato PDF (*Portable Document Format*) - conforme Portaria 155 de 12/07/2022. Cada documento deve ser gravado em arquivo separado, devidamente nomeado. Os documentos com assinatura devem ser escaneados diretamente dos originais ou possuírem assinatura eletrônica/digital. Os originais dos documentos podem ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência da GIPOA.

O projeto arquitetônico e o Memorial Técnico Sanitário (MTS) devem ser de conhecimento mútuo entre ambos os profissionais (RT pelo projeto e RT pelo memorial), bem como com o aval do Responsável Legal, visto que todos devem conhecer e avaliar tecnicamente o conteúdo e a compatibilidade entre os processos de produção, a estrutura proposta e os interesses do empreendedor.

Os modelos do requerimento e MTS (editável e explicativo) estão disponíveis através do link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Estabelecimentos-Industriais-de-Produtos-de-Origem-Animal>

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS ARQUITETÔNICAS pelo engenheiro ou arquiteto, constam no item 13 deste manual.

Sugerimos realizar a conferência disponibilizada no item 12.

8) ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

8.1 Recebendo parecer Aprovado ou Aprovado com restrições

Ao receber um parecer aprovado ou aprovado com restrições, o interessado deverá apresentar um cronograma de obras, devidamente assinados pelo representante legal e profissional responsável pela execução do projeto.

Caso seja aprovado com restrições, deve apresentar antes do início das obras os respectivos documentos que atendam as correções das restrições.

Iniciar as obras (observando o correto atendimento às restrições impostas).

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 5 de 16

Eventualmente o FDA da GIPOA poderá vistoriar o andamento das obras. Ressalta-se a importância da concretização do projeto exatamente como fora aprovado, tanto nos aspectos estruturais como acabamentos e instalações. Havendo qualquer necessidade de alteração, o projeto deve ser novamente submetido à aprovação da GIPOA antes do pedido de vistoria para registro.

ATENÇÃO: O Parecer técnico de aprovação terá validade de 5 (cinco anos). Caso não seja solicitada vistoria de conclusão de obras dentro desse prazo, o processo será cancelado e arquivado.

8.2. Recebendo parecer desfavorável ou não aprovado

Ao receber um parecer de não aprovação o interessado deverá providenciar integralmente as correções das não conformidades apontadas pelo Parecer Técnico. Não é necessário reapresentar documentos que não necessitem de correções, ou que não estejam com validade vencida, salvo nos casos em que sejam solicitados.

ATENÇÃO: O interessado terá 120 dias para reapresentar as correções. Expirado esse prazo sem manifestação do interessado o processo será cancelado e arquivado, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.044/2011, que pode ser consultada no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Legislacao-Institucional>.

Nota: Não é recomendável que o interessado efetue quaisquer obras no local, antes de obter parecer favorável ou de aprovação do projeto, de modo a evitar transtornos e gastos desnecessários.

9) REGISTRO DE PRODUTOS E PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES

Enquanto as obras estiverem sendo executadas, com o acompanhamento do responsável técnico, o interessado deve providenciar o Registro de Produtos e o desenvolvimento dos – Programas de Autocontroles PAC. Estes processos serão imprescindíveis para o recebimento do Certificado de Registro com o número de registro junto ao SIP/POA e liberação das atividades do estabelecimento.

Somente serão registrados produtos previstos no Memorial Técnico Sanitário (MTS) aprovado. Consulte o Manual de Registro de Produtos no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Produtos-SIPPOA>.

Para abatedouros, sugere-se que nessa fase já sejam planejadas as providências pertinentes à contratação da prestação de serviços de inspeção sanitária e industrial através de empresas credenciadas pela Adapar, conforme disciplina a Portaria da Adapar nº 280/2018. As empresas credenciadas estão informadas no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Inspecao-de-POA-Fiscalizacao-em-Industrias-de-Produtos-de-Origem-Animal>

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 6 de 16

Para o desenvolvimento dos Programas de Autocontroles, o responsável técnico deverá consultar a Portaria 368/1997 e Norma Interna DIPOA/SDA nº 01 de 08/03/2017, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

10) RECEBENDO O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SIP/POA

Para solicitar a vistoria de conclusão de obras para registro do estabelecimento, o interessado deve reunir a documentação prevista no anexo II da portaria 155/2022, que pode ser consultada no link:

<https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>

Ao concluir as obras e a instalação dos equipamentos, os responsáveis técnicos deverão emitir os laudos correspondentes as suas áreas. O engenheiro ou arquiteto atestará a completa correspondência entre a edificação construída e o projeto aprovado e o médico veterinário ou profissional habilitado atestará a correta instalação, condições higiênico-sanitárias dos equipamentos e correspondência com as especificações descritas no MTS aprovado. Os modelos dos laudos estão disponíveis no site da Adapar, link:

<https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Estabelecimentos-Industriais-de-Produtos-de-Origem-Animal>

O boleto para recolhimento da taxa pode ser emitido pelo requerente através do link: <https://www.reida.adapar.pr.gov.br/daeda/boletoPublico.do?action=carregarInterfaceEmitir>.

Os referidos documentos devem ser enviados ao FDA da GIPOA, que agendará a vistoria para verificar a compatibilidade da estrutura com o projeto aprovado e as condições gerais do estabelecimento.

Nota: Poderá ser entregue solicitada uma via física da planta aprovada, a qual será conferida e utilizada na vistoria para obtenção do certificado.

Uma vez a vistoria da GIPOA sendo favorável à liberação, e estando a documentação correta, será emitido o Certificado de Registro.

Nota: Estabelecimentos com registro ativo em instância de inspeção municipal ou federal poderão solicitar a vistoria para registro com indicação automática no SISBI, desde que apresente requerimento específico (Requerimento de vistoria para registro de empresa com registro anterior em SIM ou SIF, que requer indicação concomitante ao SISBI), disponível no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Estabelecimentos-Industriais-de-Produtos-de-Origem-Animal>; e sejam cumpridas as determinações previstas na Portaria 155/2022.

Sugerimos realizar a conferência disponibilizada no item 12.

11) LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 7 de 16

Após a emissão do certificado de registro, a liberação das atividades, propriamente dita, será efetivada pela emissão da Relação de Produtos Registrados, uma vez que a empresa estará autorizada a produzir somente os produtos que nela constem.

Para abatedouros, a liberação ainda está condicionada ainda à indicação de médico veterinário inspetor e assinatura de termo de responsabilidade de posse e uso dos carimbos de inspeção.

Nota: A confecção dos carimbos será às expensas do interessado, que deve previamente solicitar autorização para confecção através de requerimento padrão. Quando estiver em posse dos carimbos deverá apresentá-los ao FDA da GIPOA para conferência e posterior repasse à empresa credenciada contratada ou Médico Veterinário cedido por prefeitura, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

O estabelecimento deve então ser mantido em conformidade com as determinações do Decreto 3005/2000, seu regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no estado do Paraná e normas complementares ou relacionadas.

11.1 Solicitação de adesão ao SISBI

A adesão ao SISBI/SUASA é facultativa. O estabelecimento já registrado na Adapar, que tenha interesse em obter o SISBI, deverá protocolar o requerimento de adesão ao SISBI juntamente com comprovante de pagamento de taxa de *auditoria em estabelecimentos industriais para atendimento de protocolos de mercado*. Atender a Portaria 155/2022 e seu anexo IV.

A autorização para comercialização dos produtos além das fronteiras do estado será concedida desde que o estabelecimento se enquadre em todos os requisitos necessários previstos nas normativas federais específicas do SUASA –SISBI/POA.

Nota: Somente estabelecimentos com registro ativo em instância de inspeção municipal ou federal poderão solicitar a vistoria para registro com indicação automática no SISBI, desde que apresente requerimento específico (Requerimento de vistoria para registro de empresa com registro anterior em SIM ou SIF, que requer indicação concomitante ao SISBI), disponível no link: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Registro-de-Estabelecimentos-Industriais-de-Produtos-de-Origem-Animal>; e sejam cumpridas as determinações previstas na Portaria 155/2022.

12) CONFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Para auxiliar o interessado na sua organização e planejamento segue alguns itens que devem ser observados:

12.1 Check List para Aprovação de Projeto:

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 8 de 16

- ✓ Tenho conhecimento exatamente do que planejo fazer? Encontrei assessoria técnica? (Profissionais da área da engenharia e da área de alimentos de origem animal)
- ✓ Tenho conhecimento das normas de inspeção sanitária gerais e específicas que incidem sobre o meu estabelecimento? Vide Portaria Adapar nº 293 de 2022.
- ✓ Conheço a legislação pertinente? O projeto e o MTS atendem essas normas?
- ✓ Encontrei qual URS da Adapar devo procurar?
- ✓ Emiti o boleto de taxa de vistoria prévia (ou tenho documento de isenção)?
- ✓ Recebi o agendamento de vistoria prévia? Tenho todos os documentos solicitados necessários?
- ✓ Utilizei os modelos atuais disponibilizados pela Adapar?
- ✓ O MTS e o projeto são compatíveis entre si e entre o que pretendo realizar?
- ✓ Todos os documentos estão devidamente assinados e salvos separadamente em PDF, devidamente nominados?
- ✓ Os documentos foram revisados e estão sem erros, claros e objetivos?
- ✓ Emiti boleto da taxa de registro? (Ou apresente documento para isenção?)
- ✓ Protocolei o requerimento acompanhado da documentação completa e anotei o número do protocolo para acompanhamento?

12.2 Check list durante as obras:

- ✓ A obra está sendo executada exatamente como foi aprovado?
- ✓ Providenciei os itens solicitados no parecer com restrições? (Quando for o caso).
- ✓ Estou providenciando a indicação do médico veterinário inspetor e auxiliares no meu abatedouro (quando for o caso)?
- ✓ O programa de autocontroles está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ O registro de produtos está sendo desenvolvido pelo meu RT?
- ✓ Se durante as obras houve necessidade de alteração de projeto, submeti as alterações à aprovação da Adapar?

12.3 Check list para obtenção do certificado:

- ✓ Tenho todos os documentos solicitados necessários conforme a Portaria 155/2022?
- ✓ Emiti boleto para emissão de certificado (ou apresentei documento para isenção)?

12.4 Check list de detalhes pontuais:

- ✓ O alvará está na validade?
- ✓ Tenho análise da água num ponto dentro do estabelecimento recente? (Máximo de 6 meses); providenciei uniformes completos para meus colaboradores?
- ✓ Tenho pelo menos um colaborador que tenha perfil para exercer a função de controle de qualidade?
- ✓ Providenciei rótulos e embalagens? Eles estão compatíveis com o registro de produto aprovado?
- ✓ Providenciei transporte adequado para meus produtos? Tenho lista de fornecedores e técnicos de manutenção?

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 9 de 16

- ✓ Tenho cópias das legislações que tenho que atender, bem como dos relatórios que tenho que entregar a Adapar?
- ✓ Estou cumprindo com os prazos firmados em Termo de Compromisso de cronograma de obras ou de cronograma de ações corretivas?
- ✓ Tenho contato de laboratórios que possam efetivar análises laboratoriais de meus produtos?

13) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

13.1 Planta de Situação: Mostra a relação do terreno e o entorno

- ✓ Pode ser apresentada, de preferência, na mesma prancha da implantação;
- ✓ Pode ter, ou não, escala. No caso positivo, indicar seu valor;
- ✓ Indicar o Norte;
- ✓ Delimitar a área do terreno e hachurar, indicando o endereço;
- ✓ Representar e nomear os acessos: ruas, estradas, rodovias...
- ✓ Indicar/representar num raio de 500m (nomeando quanto ao uso e cotando em relação ao lote): os elementos naturais (como rios e lagos), possíveis fontes poluidoras (como: pocilgas, apriscos, capris, aviários, etc) e edificações dos terrenos limítrofes e seu uso.

13.2 Planta de Implantação e Cobertura: Apresenta como a edificação será implantada no terreno e representa a cobertura:

- ✓ Indicar a Escala;
- ✓ Representar as vias de acesso, nomeando, indicando o tipo de pavimentação e as distâncias em relação ao lote;
- ✓ Indicar recuos, afastamentos e área não edificável;
- ✓ Representar o lote e suas dimensões, assim como o perímetro industrial, mostrando muros, cercas, portões, etc. - cotados e nomeados;
- ✓ Indicar as cotas de nível mais importantes, como em relação às calçadas e acessos;
- ✓ Representar a projeção da (s) edificação (ões) no lote, devidamente cotada (s). Cada edificação deve estar nomeada quanto ao seu uso.
- ✓ Indicar e representar o local para equipamento de aquecimento da água e/ou caldeira; lavagem de veículos; lixeira e central de gás - quando existente.
- ✓ Representar a cobertura, indicando inclinação e tipo de telha; representar lagoas de depuração, quando necessário;
- ✓ Representar passeios, árvores, áreas de pátio e estacionamento, e demais elementos existentes e pertinentes, sempre cotados;
- ✓ Indicar o(s) acesso(s) de pedestres e de veículos;
- ✓ Utilizar legendas: indicar tipos de pavimentação, como grama, asfalto, piso intertravado, concreto, etc.
- ✓ Quadro de áreas: com área total do lote, área total da área industrial (área delimitada por cerca ou muro), área construída total e área útil construída.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 10 de 16

- ✓ Em projetos que exijam lagoas de depuração, indicar com linha de cor diferenciada (em azul, por exemplo) o caminho / fluxo da água, indicando através de legenda os dados necessários para sua análise.

13.3 Planta de Fluxos: Representação dos fluxos:

- ✓ Representar na planta baixa indicando os fluxos com linhas coloridas, de cada produto e subproduto ou categorias de produtos, das pessoas e retirada de resíduos.
- ✓ Quando houver necessidade da apresentação de um número grande de traçados, para evitar uma poluição visual, solicita-se que seja reapresentado uma segunda planta exclusiva para fluxos, para não atrapalhar a visualização do layout de equipamentos da planta baixa.

13.4 Planta de Cortes: Seccionar verticalmente a edificação no sentido longitudinal e transversal:

- ✓ Apresentar no mínimo 2 cortes (um longitudinal e outro transversal) mostrando a maior quantidade possível de detalhes, realizando desvios na linha de corte, se necessário - passar pela expedição e recepção. No caso de abatedouros, necessariamente precisa passar pela sala de abate, mostrando a trilharem;
- ✓ Indicar a Escala (de preferência 1:50 ou 1:100 - a mesma usada na planta baixa) e nomear cada corte (ex.: AA, BB, ...)
- ✓ Nomear os compartimentos e cotá-los (verticalmente e com níveis de piso – representar e cotar pé-direito, trilhos, plataformas, mesas, etc.);
- ✓ Representar e indicar o uso de revestimentos, como azulejo, pintura, etc.
- ✓ Representar equipamentos e mobiliários fixos, assim como aparelhos sanitários;
- ✓ Distinguir graficamente estrutura, vedações e instalações;
- ✓ Representar linha de solo, assim como calçadas externas próximas (cotar e indicar níveis);
- ✓ Representar o perfil natural e projetado do terreno.

13.5 Planta de Elevações: Exibir no mínimo 2 vistas ortogonais da edificação:

- ✓ Apresentar no mínimo 2 elevações sendo, obrigatoriamente, uma delas a da fachada. Dar preferência à vista que mostra as áreas de recepção/expedição;
- ✓ Indicação da Escala - de preferência a mesma usada na planta baixa;
- ✓ Identificação da elevação (nomenclatura) – a qual também deverá ser indicada em planta;
- ✓ Representar e indicar os materiais de revestimentos;
- ✓ Apresentar cotas de nível.

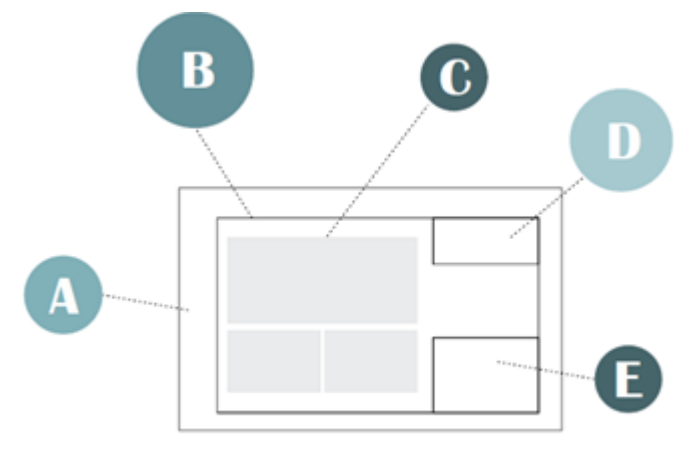
13.6 Especificações de formatação:

- ✓ Utilizar planilhas de especificações para organizar informações e facilitar a leitura, posicionando na parte superior direita da folha.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos
Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 11 de 16

- ✓ As principais planilhas empregadas são as de áreas, de esquadrias e de especificação de materiais e equipamentos, podendo outras planilhas serem incluídas conforme a necessidade.



A) FORMATO DAS FOLHAS

Devem ser utilizados os formatos de papel da série A, conforme NBR 10068, formato A0 como máximo e A4 como mínimo, para evitar problemas de manuseio e arquivamento.

As cópias deverão ser entregues dobradas, resultando num A4, que deixe visível o selo. Este dobramento deve ser feito conforme NBR13142. Lembre-se de dobrar a aba que permite a perfuração da margem para sua fixação em pastas.

B) MARGEM

As margens limitam a área de desenho da folha. A distância entre a borda da folha e a margem esquerda será de 25mm em todos os formatos. As demais margens deverão obedecer a uma distância da borda do papel de 10mm. A espessura da linha da margem será de 0,05mm para o formato A4, 0,15mm para o A3 e A2 e 0,3mm para os formatos A1 e A0.

C) DISTRIBUIÇÃO DOS DESENHOS NA FOLHA

Os desenhos devem ser distribuídos de maneira ordenada, do mais abrangente para o mais específico, começando no canto superior esquerdo. Próximo e abaixo de cada desenho deverá constar o título do desenho e escala numérica.

D) QUADROS DE ÁREAS E QUADRO DE ESQUADRIAS

O quadro de áreas deverá conter: nome do quadro, área do terreno, classificação da zona pelo plano diretor, áreas dos pavimentos do projeto, área total do projeto.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 12 de 16

O quadro de esquadrias deverá ter: nome do quadro, código da esquadria, quantidade utilizada no projeto, modelo de abertura, número de folhas, dimensões (largura x altura x peitoril), material, acabamento, soleira/peitoril, tipo de dispositivo de acionamento, observações.

E) SELO (LEGENDA / CARIMBO)

A largura do selo deverá ser de 17,5cm e conter as seguintes informações: nome do projeto, nome do (s) profissional (ais) responsável (eis) + formação + registro + espaço para assinatura, nome da empresa + endereço, nome do responsável pela empresa, título do desenho, objetivo do projeto (construção, ampliação, reforma, ...), tipo de projeto (arquitetônico, ...), autoria do desenho, cidade/UF, número da revisão, número da folha, data, escalas, numeração das pranchas.

Reservar espaço, sobre o selo, para carimbos, textos, etc.

Como será analisado digitalmente, não há necessidade de assinar o projeto, mas é necessário indicar o número da ART/RRT para conferência.

13.7 Check List Estrutural:

- ✓ Qual o tipo de indústria a ser planejada? Crie um programa de necessidades. São necessárias licenças ambientais?
- ✓ Como ocorre o processo? Crie um organograma e então um fluxograma - este é essencial. Lembre-se de que cada processo tem seu tempo, geralmente determinado por norma.
- ✓ A disposição das salas e setores permitem um fluxo de produção linear, sem contra fluxos ou cruzamentos indesejáveis? Tenha conhecimento de como ocorre a produção de cada produto. Importante a interação com o responsável técnico do memorial técnico sanitário.
- ✓ Atende as normas de inspeção sanitárias gerais e as específicas de cada produto? Vide Portaria 293/2022 da Adapar. As normas federais podem ser consultadas no site do Ministério da Agricultura (<https://www.gov.br/agricultura/>)
- ✓ Acesso de pessoas: é previsto o acesso com fluxo correto para administrativo, operacional e visitantes?
- ✓ Como o processo pode ser otimizado para aumentar a produtividade?
- ✓ Qual o número de funcionários previsto (homens e mulheres)? Como serão os turnos? Onde farão sua refeição? Haverá ambulatório? Foi prevista área de descanso?
- ✓ Terreno: possui tamanho e características adequadas para o tipo e porte do estabelecimento? Evite áreas com declividade acentuada ou aproveite os desníveis para fluxo por gravidade, se for o caso.
- ✓ Estoques: Qual o volume estocado? Qual o espaço necessário para embalagens primárias e secundárias? Por quanto tempo materiais e produtos precisarão ficar estocados? Como são feitas as entregas? Como é a movimentação de pallets, caixas, etc?
- ✓ Sempre que necessário faça a memória de cálculo (ex: para câmaras frias).

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 13 de 16

- ✓ Higiene: Como ocorre a limpeza dos locais, pontos de água- fria e quente e ralos? Como ocorre a higiene dos funcionários e dos processos envolvidos? Como são tratados os resíduos? (Dentro e fora da indústria).
- ✓ Conforto Ambiental: Como será feita a renovação do ar? A área de expedição precisa ter temperatura controlada? Os ambientes obrigatoriamente climatizados foram previstos?
- ✓ Infraestrutura: Energia e água: o que é necessário e como serão supridas? Lembre-se de planejar: água quente, águas pluviais, etc. Definir rede lógica, de telefone, ... e planejar como será armazenada e levada aos devidos locais.
- ✓ Serão utilizados pequenos ou grandes veículos? Será da própria empresa ou terceirizado? Qual o espaço de manobra necessário? Onde será o estacionamento e como será sua higienização?
- ✓ A indústria atende aos requisitos de acessibilidade onde pertinente?
- ✓ Existe a possibilidade de ampliar a edificação? Lembre-se de que para ser sustentável é preciso prever que, dentro de 5 anos, possivelmente existam mudanças (verifique o plano de negócios da empresa) e que se o negócio for bem a produção pode aumentar.
- ✓ Iluminação: O projeto deverá priorizar o uso de iluminação natural mas deve utilizar iluminação com luz fria (protegida, quando necessário, para evitar estilhaços). Verifique lux necessários para cada setor.
- ✓ Pé-direito: adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se a altura mínima de 3,00 m (três metros) nas seções industriais e 2,50 (dois e meio metros) nas câmaras frias. No caso de abatedouros de bovídeos / suídeos / caprídeos / ovinos a área suja deverá ter 7m de pé-direito para animais de grande porte e 5m para os de médio porte;
- ✓ Piso: de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo;
- ✓ Paredes: lisas, impermeabilizadas, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção. Os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.
- ✓ Forro: de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de maneira a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento, assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada;
- ✓ Janelas: metálicas e dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas (fixadas do lado externo da edificação) ou outro sistema também eficiente. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades. No caso de abatedouros de bovídeos / suídeos / caprídeos / ovinos o parapeito mínimo deverá ser de 2m.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 14 de 16

- ✓ Portas: metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos ou outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes e sistema de fechamento automático (vai e vem)
- ✓ Trilhagem: quando existente, adequada e com altura suficiente às necessidades, de acordo com o setor (definidas pela legislação pertinente).
- ✓ Sanitários: em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
- ✓ Vestiários: em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
- ✓ Escritório: deve ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento;
- ✓ Tubulação Sanitária: Não serão admitidos projetos industriais onde constem instalações sanitárias edificadas sobre quaisquer dependências industriais, aqui incluídos depósitos de produtos terminados, câmaras frigoríficas, depósitos de material de uso industrial e / ou almoxarifados convencionais. Da mesma forma, não serão aceitos projetos onde constem locações de instalações sanitárias contíguas ao bloco industrial cujos sistemas de esgotos sanitários passem por parede comum a uma (01) ou mais dessas dependências, ou no seu subsolo.
- ✓ Fluxo de Embalagem: estudar o fluxo adequado de lavagem e depósito de caixas e engradados retornáveis, retirada de embalagem secundária, depósito e montagem de caixa de papelão, etc.
- ✓ Sala do SIP e controle de qualidade: todo estabelecimento deve prever local para guarda e preenchimento de documentos e planilhas de autocontrole

13.8 Check List Apresentação do Projeto:

- ✓ A espessura das linhas e suas cores estão corretas? (No caso de reforma: existente preto, a demolir amarela tracejada e paredes novas em vermelho).
- ✓ Foi utilizada a escala adequada em todos os desenhos? Plantas, cortes e elevações estão na mesma escala?
- ✓ Os equipamentos foram representados na escala correta?
- ✓ Portas e Janelas estão representadas e codificadas?
- ✓ Os cortes correspondem à planta?
- ✓ Estão indicadas as legendas? Há textos auxiliares?
- ✓ Há sobreposição de desenhos e/ou textos que dificulte a leitura do projeto?
- ✓ Os textos estão legíveis?
- ✓ O desenho está limpo e de fácil entendimento?
- ✓ Nos cortes está representada a trilhagem? (quando for o caso)
- ✓ Reformas: foi representada a (s) edificação (ões) existente (s)?
- ✓ Acessos, escadas e rampas estão nomeados, com sentido indicado, com inclinação, etc.?
- ✓ Situação e Implantação: O perímetro industrial foi delimitado? Foi marcado o raio de 500m?

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 15 de 16

- ✓ Todas as necessidades do programa foram atendidas? Existem todas as salas necessárias?
- ✓ Os fluxos estão corretos? (Não devem existir cruzamentos de fluxos)
- ✓ Foram previstos ralos e meios para higienizar os ambientes?
- ✓ O Projeto e o Memorial Técnico Sanitário estão compatíveis?

14) RECOMENDAÇÕES

As obras devem ser iniciadas somente após a aprovação do projeto e qualquer alteração no decorrer da construção/reforma deve ser previamente aprovada.

Consultem o Fiscal de Defesa Agropecuária - FDA sempre que necessário para dirimir dúvidas. Dessa forma se agiliza o processo, poupa recursos e proporciona maior assertividade nas correções.

Elaboração: Ana Lúcia Carrasco Moreschi, Gizela P. D. Becorovaine
Verificação: Mariza Koloda Henning, Elza de Moraes, Carlos Henrique Siqueira Amaral, Analuiza Borges Castro
Aprovação: Maria Aparecida de Carvalho Patricio

MAN GIPOA/001
Versão 001
Data de emissão: 13/06/2023
Página 16 de 16



ePROTOCOLO



Documento: **MANGIPOA001APRESENTACAODEPROJETOSEREGISTRODEESTABELECIMENTOS13062023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Carrasco Moreschi (XXX.929.889-XX)** em 14/06/2023 07:55 Local: ADAPAR/GIPOA, **Mariza Koloda (XXX.022.299-XX)** em 14/06/2023 08:16 Local: ADAPAR/GIPOA, **Elza de Morais (XXX.080.929-XX)** em 14/06/2023 10:40 Local: ADAPAR/GIPOA, **Analuza Borges Castro (XXX.341.806-XX)** em 14/06/2023 10:44 Local: ADAPAR/LA, **Carlos Henrique Siqueira Amaral (XXX.819.938-XX)** em 14/06/2023 11:09 Local: ADAPAR/GIPOA, **Maria Aparecida de Carvalho Patricio (XXX.383.319-XX)** em 15/06/2023 15:03 Local: ADAPAR/GLA.

Inserido ao protocolo **20.608.434-0** por: **Gizela Pereira Diomedes** em: 13/06/2023 18:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3baaf29f279f6ebe52b7340e02f588fc.